

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NERI – RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E  
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM ALTERAÇÃO  
DA MATRIZ CURRICULAR  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES  
PROCESSO Nº 204/2013 *Publicado no DOE de 16/12/2014 pela Portaria SEE  
nº 6147/2014, de 15/12/2014*  
**PARECER CEE/PE Nº 121/2014-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/11/2014**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Diretora da Escola Profissionalizante Ana Neri, através do Ofício nº 08/2013, de 27/09/2013 (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 27/09/2013, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado na Rua 21 de Abril, nº 1042, Afogados, Recife/PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Certidão Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 03);
- Certidão negativa de débitos reletivos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 04/05);
- Relatório de execução do Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 06/09);
- Cópias do Parecer CEE/PE nº 129/2009-CEB e da Portaria SECTMA nº 384/2009, referentes à autorização originária do curso (fls. 10/13);
- Regimento Escolar (fls. 14/25);
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 26/161);
- Modelo do diploma (fls. 162/163);
- Comprovantes das titulações dos docentes (fls. 164/194).

Em 07/10/2013, o processo foi distribuído ao Conselheiro Aurélio Molina da Costa, que, em 14/10/2013, encaminhou o mesmo à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 27/09/2014, a SEEP/SEE protocolou o Ofício nº 337/2014 (fl. 195) anexando o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para renovação de autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Christiana Santoro (Analista em Gestão Educacional) e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) (fls. 196/200), anexando, ainda, os seguintes documentos:

- Regimento Escolar (fls. 201/212);
- Manual descritivo e Laudo técnico (fls. 213/215);
- Alterações no Plano de Curso (fls. 216/235);
- Relação de docentes (fls. 236/237);
- Cópia da relação das instituições conveniadas para estágio supervisionado (fls. 238/243);
- Cronograma de reposição de aulas (fls. 244/250);

- Outros documentos (fls. 251/259).

Em 29/09/2014, o presente processo foi redistribuído para este relator para emissão de parecer.

É o relatório.

## II – ANÁLISE:

A Escola Profissionalizante Ana Neri é entidade mantida por Núcleo de Profissionalização Ltda., localizada na Rua 21 de Abril, nº 1042, Afogados, Recife/PE, estando a entidade credenciada à oferta de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorizada à oferta do Curso Técnico em Enfermagem, nos termos do Parecer CEE/PE nº 129/2009-CEB e da Portaria SECTMA nº 384/2009.

Do relatório da vistoria *in loco*, realizada pela SEEP/SEE, destacamos os seguintes aspectos quanto à estrutura e condições físicas disponibilizadas para o curso:

- Que a instituição possui 5 (cinco) salas de aula, com capacidades variadas, adequadamente instaladas, mobiliadas e climatizadas. Dispõe, ainda, de ambientes administrativos com boa estrutura física, além de adequadas instalações sanitárias;
- Que o Laboratório de Informática possui espaço físico adequado, em ambiente climatizado, iluminado e mobiliado, dispondo de 10 (dez) computadores;
- Que a Biblioteca tem adequado espaço físico. É climatizada, bem iluminada e adequadamente mobiliada. Possui computadores conectados à internet, possuindo assistente para atender os usuários;
- Que o Laboratório de Enfermagem encontra-se mobiliado, em ambiente climatizado e equipado com materiais em quantidade suficiente para o funcionamento do curso;
- Que a instituição atende à Lei Federal nº 10.098/2000, quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção;
- Que a escrituração dos documentos escolares – tais como dossiês dos estudantes, diários de classe e atas de resultados – encontrava-se adequadamente organizado, bem como o Livro de Expedição e Registro de Diplomas.

Do Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Enfermagem depreende-se que o Plano de Curso foi efetivamente realizado, atingindo os objetivos quanto à quantidade e à qualidade da formação oferecida, com destaque para a existência de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) concluintes nas turmas oferecidas e para as atividades realizadas em eventos em empresas e igrejas.

O Plano de Curso atualmente vivenciado é o mesmo originariamente aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 129/2009-CEB. Todavia, nesta ocasião da renovação de autorização do curso, um novo Plano de Curso e uma nova matriz curricular são apresentados. Nele identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si;
- O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em quatro módulos: o Módulo I com 380 (trezentas e oitenta) horas; o Módulo II com 380 (trezentas e oitenta) horas; o Módulo III com 120 (cento e vinte) horas; e o Módulo IV com 320 (trezentas e vinte) horas, perfazendo, assim, 1200 (mil e duzentas) horas. À carga horária do curso somar-se-á 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório, assim totalizando 1600 (mil e seiscentas) horas;

- O Plano de Curso passou a adotar o método de ensino a partir da problematização, o qual se caracteriza pela tentativa do aumento da capacidade dos estudantes “em detectar os problemas reais e buscar para eles soluções originais e criativas”, motivo pelo qual o currículo deixa de ser por disciplina para constituir-se na forma de currículo integrado;
- O Estágio Curricular Obrigatório será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por professor da área específica. Sua carga horária atende aos limites normativos existentes;
- O período para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, sem previsão de saídas intermediárias. O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio obrigatório, o qual será na forma concomitante;
- Para os candidatos exigir-se-á a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estiverem matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso será realizado com turmas de 35 (trinta e cinco) estudantes e poderá ser oferecido nos três turnos;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ser “dinâmica e contínua, realizada pelo docente/mediador através do desempenho do aluno, que acompanhará o seu próprio desenvolvimento fazendo sugestões para a melhoria da aprendizagem”. Para fins de registro das competências, será considerado aprovado no curso o estudante que, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a média 7,0 (sete), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Aos alunos que demonstrarem rendimento escolar insatisfatório a interessada oferecerá estudos de recuperação paralela;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas;
- O plano de remuneração, bem como o de qualificação e de capacitação docente, encontra-se nos autos;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fl. 31v;

### MATRIZ CURRICULAR

| M<br>Ó<br>D<br>U<br>L<br>O<br>I  | NÚCLEOS TEMÁTICOS                                    | CARGA HORÁRIA   |                        |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|------------|
|                                  |                                                      | Teórico/Prática | Estágio Supervisionado | Total      |
|                                  | Preparação para o Curso                              | 40              | -                      | -          |
|                                  | Psicologia Aplicada à Enfermagem                     | 60              | -                      | -          |
|                                  | Ética Profissional                                   | 60              | -                      | -          |
|                                  | Transmissibilidade das Doenças                       | 112             | -                      | -          |
|                                  | Higiene e Profilaxia                                 | 60              | -                      | -          |
|                                  | Nutrição e Dietética                                 | 48              | -                      | -          |
|                                  | <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>380</b>      | <b>00</b>              | <b>380</b> |
|                                  |                                                      |                 |                        |            |
| M<br>Ó<br>D<br>U<br>L<br>O<br>II | Fundamentos de Enfermagem                            | 80              | 60                     | 140        |
|                                  | Noções de Farmacologia/Administração de Medicamentos | 20              | 00                     | 20         |
|                                  | Assistência Clínica                                  | 68              | 60                     | 128        |
|                                  | Assistência Cirúrgica                                | 92              | 80                     | 172        |
|                                  | Saúde da Mulher                                      | 60              | 60                     | 120        |
|                                  | Saúde da Criança                                     | 60              | 60                     | 120        |
|                                  | <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>380</b>      | <b>320</b>             | <b>700</b> |

|                                                |                                     |             |            |             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>M<br/>Ó<br/>D<br/>U<br/>L<br/>O<br/>III</b> | Enfermagem em Urgência e Emergência | 72          | 40         | 112         |
|                                                | Enfermagem em UTI                   | 48          | 00         | 48          |
|                                                | <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>120</b>  | <b>40</b>  | <b>160</b>  |
| <b>M<br/>Ó<br/>D<br/>U<br/>L<br/>O<br/>IV</b>  | Gestão em Enfermagem                | 40          | 00         | 40          |
|                                                | O Sistema Único de Saúde            | 72          | 00         | 72          |
|                                                | Saúde Coletiva                      | 72          | 40         | 112         |
|                                                | Saúde Mental                        | 68          | 00         | 68          |
|                                                | Saúde do Idoso                      | 68          | 00         | 68          |
|                                                | <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>320</b>  | <b>40</b>  | <b>360</b>  |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                     |                                     | <b>1200</b> | <b>400</b> | <b>1600</b> |

Será trabalhada de forma transversal a Educação em Direitos Humanos em todos os componentes curriculares conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

- Em que pese a interessada haver estabelecido o componente curricular de Ética Profissional apenas em um dos módulos propostos, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho.

### III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, com Alteração da Matriz Curricular, sem saídas intermediárias, ministrado pela Escola Profissionalizante Ana Neri, entidade mantida por Núcleo de Profissionalização Ltda., localizada na Rua 21 de Abril, nº 1042, Afogados, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos contados a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e ao órgão estadual competente.

### IV - CONCLUSÃO DA CAMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator

PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente

ANA COELHO VIEIRA SELVA

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de novembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira  
Presidente

SHIRLEY